



SUFFRAGIUM

REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

JUL/DEZ 2007

v.3 n.5



Fortaleza-Ce
2007

LEI DE COTAS E PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA VIDA POLÍTICA BRASILEIRA

*Gerardo Clésio Maia Arruda**

1 Introdução. 2 Os Primeiros embates para regular os direitos da mulher na política. 3 Conjuntura sócio-econômica do período da instituição da Lei de cotas eleitorais. 4 Para concluir: cenários contemporâneos e a mulher na política nacional.

RESUMO

Neste artigo, faz-se uma exposição dos primeiros esforços feministas, no Brasil, que objetivavam garantir a equidade de direitos eleitorais entre os sexos. Também, explicita os aspectos econômicos e sociais favoráveis à implantação da política afirmativa de adoção do sistema de cotas por sexo para partidos e coligações, bem como discute os obstáculos ainda existentes e perspectivas à ampliação do número de cadeiras ocupadas por mulheres nos legislativos municipais e estaduais.

PALAVRAS-CHAVE

Política Nacional. Mulher e Política. Lei de Cotas. Partidos e Coligações Partidárias. Reforma Política.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil os eleitores estão divididos em 48% de pessoas do sexo masculino e 52% do sexo feminino¹. Esta superioridade feminina na composição do eleitorado não se reproduz na política partidária; ao contrário, os dados mostram que a mulher é excluída do fazer político institucional. Em 2004, somente 7,52% do total de Prefeituras eram ocupadas por mulheres²; além do que, atualmente, o número de cadeiras do Legislativo Federal ocupadas por mulheres é de 8,77%³; e no Senado Federal 8,64%⁴.

Até os anos 1980, argumentou-se que o caráter autoritário-patriarcal da sociedade brasileira e a baixa inserção da mulher no mercado de trabalho, ocupadas em atividades domésticas e no cuidado dos filhos, constituíam-se nos elementos concretizadores do seu jugo ao poder masculino e, por conseguinte, do impedimento da vida política e econômica. Tem-se aí que os fatores determinadores da participação marginal da mulher na política são de natureza cultural e econômica. Mas, contraditoriamente, a partir deste período e, mais precisamente nos anos 1990, assistiu-se a ascensão da mulher aos postos de trabalho de todos os setores da atividade econômica de forma espetacular; de sorte que, em 1991, as mulheres representavam 38,8% da força de trabalho ocupada e, em 1999, saltaram para 40,3%⁵. Isto leva a concluir, então, que a dimensão econômica, enquanto fator de afastamento da mulher da vida social – do trabalho assalariado e autônomo, portanto, das preocupações com as diretrizes político-jurídicas reguladoras do mercado –, já foi superado; restaram somente as correntes ideológicas, legitimadoras da dominação masculina, que preservou o lugar da decisão do destino do coletivo como de exclusividade do homem.

A comparação do desempenho da mulher brasileira no campo do trabalho com o da política corrobora a assertiva marxista de que as transformações culturais não ocorrem na mesma velocidade das transformações verificadas na infra-estrutura. Porém, o olhar contemporâneo para a participação feminina na política institucional partidária deve

considerar o fato de que as bases da atual estrutura social não são as mesmas daquela que engendrou a ínfima inserção da mulher nos poderes legislativo e executivo; pois, se nos anos 1960, cabiam as mulheres quase que exclusivamente o cuidado da casa e dos filhos, em 2000, somou-se 12,9% de mulheres que se declararam chefes de família, que administravam a família, inclusive economicamente⁶. Também, entre os empreendedores, as mulheres apresentaram uma forte tendência de crescimento no período, saltaram de 17%, em 1991, para 28%, em 1998⁷. Vale ainda ressaltar que concomitante a esta tendência, foi sempre crescente, nos últimos trinta anos, a taxa de escolarização da população feminina. Este quadro desenhou um novo perfil médio da mulher brasileira: trabalhadora, que participa economicamente na subsistência da família; escolarizada, cada vez mais competitiva na ocupação de cargos de chefia e de comando. Perfil este que se contrapõe largamente ao tipo feminino condenado aos afazeres domésticos, de baixa escolaridade e sem vida social para além dos laços familiares.

O que importa salientar é que tais alterações extrapolam os cânones do mundo do trabalho, na medida em que cada um destes milhares de novos perfis se constitui em referências simbólicas do ser feminino, que no cotidiano se confrontam com os mitos e valores tradicionais e fundam uma outra *visão de mundo*.

Nesta perspectiva é que se norteiam os objetivos deste artigo, que é o de explicar a evolução recente da participação da mulher na política nacional, cotejando as transformações demográficas e do mercado de trabalho. Com isto, espera-se construir uma leitura da realidade contemporânea, em que se possam assentar posteriores reflexões especulativas que contribuam para o desvendamento do porvir no campo da política e, por decorrência, na estrutura social brasileira.

2. OS PRIMEIROS EMBATES PARA REGULAR OS DIREITOS DA MULHER NA POLÍTICA

A pesquisadora do movimento feminista Fanny TABAK aponta, como primeiras manifestações a favor da equidade dos direitos políticos entre os sexos, a iniciativa de José Bonifácio, no Império, que defendia o voto das mulheres diplomadas por escola superior, e a ementa de Luiz Trovão à Constituinte Republicana de 1890, subscrita por Epitácio Pessoa, Nilo Peçanha e Hermes da Fonseca, que objetivava garantir o direito de voto das mulheres⁸.

Mas é a campanha em prol do voto feminino, iniciado por Bertha Lutz, em 1921, que a pesquisadora Fanny Tabak salienta como ponto de partida da luta pela participação efetiva da mulher na política. No esteio de um movimento que se alargava mundialmente, já consolidado na Rússia, Finlândia, Suécia, Noruega, Dinamarca, Holanda, Bélgica, Luxemburgo, Áustria, Polônia, Lituânia, Letônia, Tchecoslováquia, Grécia, Inglaterra, Estados Unidos e México, as mulheres o institucionalizaram no Brasil, inclusive internacionalizando-o através do engajamento na *Aliança Internacional de Mulheres*. Como resultado desse processo obteve-se, já em meados de 1921, a aprovação do projeto, mas ainda não convertido em Lei, de autoria do senador Justo Chermont, que discorria sobre a capacidade eleitoral da mulher maior de 21 anos; surgiram os políticos simpatizantes do movimento, que receberam o apoio das mulheres em suas campanhas, é o caso do deputado Basílio de Magalhães, em 1925; parte da imprensa abriu espaço para a publicação de artigos de militantes; em 1922, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) emprestou apoio à campanha do voto feminino; e, em 1926, teve início nas Assembléias Legislativas Estaduais a discussão de reformas constitucionais, culminando com a aprovação da Lei que assegurava o voto feminino no Rio Grande do Norte, que passou a vigorar em 25 de outubro de 1927.

Para se compreender o significado da luta das mulheres brasileiras pelo voto, neste período, é necessário inseri-la no cenário das transformações da sociedade brasileira em seus primeiros anos de República. As mudanças econômicas e demográficas ocorridas nos Estados Unidos e Europa, que resultaram na consolidação da grande indústria e na expansão do número de metrópoles existentes, além da revolução dos transportes, elevaram consideravelmente a transação comercial no mundo. Este cenário externo provocou no Brasil uma considerável acumulação de riqueza apoiada na produção extensiva de matérias primas e de alimentos direcionada para a exportação. E internamente assistiram-se mudanças de largo alcance, como a institucionalização do trabalho assalariado, a recepção de imigrantes europeus, as inovações tecnológicas – o transporte ferroviário e a força elétrica – e o advento da República⁹.

No campo econômico, assistiu-se no início do período republicano, a ampliação da base monetária, através do trabalho assalariado, que proporcionou o surgimento do mercado interno e, conseqüentemente, a dinamização da atividade comercial; por outro lado, houve uma aproximação com os mercados financeiros internacionais, que possibilitou a estabilização de capital necessária para o aumento nas taxas de investimento, que seria impossível somente com a presença do capital comercial¹⁰.

Tais mudanças geraram transformações sociais, percebida na estratificação da sociedade, resultado do surgimento do trabalhador assalariado, ampliação da quantidade de proprietários de negócios e pequenos empreendedores urbanos e de funcionários públicos. Todavia, a combinação da libertação da mão de obra escrava e a adoção da política de atração de mão-de-obra européia, na transição do Reinado para a República, fundaram um mercado de trabalho extremamente competitivo. Esta é a base sob a qual se instituiu uma sociedade apartada entre um grupo diminuto (1%) da população que detém o poder econômico (50%) e, por decorrência, o poder político; um grupo populacional intermediário que se beneficia das políticas públicas concedidas pela anterior, com acesso a educação, habitação, saúde e lazer de qualidade comparada às das sociedades européias de bem-estar social; contrapondo-se a estes, verificam-se dois outros segmentos populacionais: sendo um plasmado em todo o espaço territorial, os produtores da riqueza nas inúmeras atividades produtivas e que, no fio da navalha, desafia o dia a dia sonhando em reproduzir-se nas condições do grupo anterior; mas, na realidade, está mais próximo do um terço imerso na miséria, que é o segmento formador da base da pirâmide social, os destituídos até mesmo da possibilidade de sonhar. Estes últimos formam a “grande massa das classes oprimidas dos chamados marginais, principalmente negros e mulatos, moradores das favelas e periferias da cidade (...), quase todos analfabetos e incapazes de organizar-se para reivindicar.”¹¹

Na política, as mudanças se prenderam a uma maior circulação de idéias; aos já existentes positivistas e liberais, vieram disputar espaço para divulgar suas idéias nos cafés e jornais os socialistas e anarquistas, principalmente na capital Rio de Janeiro e na cidade de São Paulo. Porém, a mudança do regime realizada à margem da participação popular, tendo sido a proclamação da República conseqüência da manifestação de soldados amotinados que receberam apoio de grupos políticos, não provocou mudanças substanciais. No Império, a eleição através de processo indireto possibilitava a participação de um total de 10% da população; a adoção do sistema de eleição direta combinados aos fatores renda e alfabetização, como requisitos de seleção dos eleitores capazes, reduziu esta participação para 1%. Com o advento da República, preservou-se o sistema de eleição direta e a necessidade do indivíduo ser alfabetizado, o que resultou num aumento de 2% na participação da população no processo eleitoral brasileiro:

A exclusão dos analfabetos pela Constituição republicana era particularmente discriminatória, pois ao mesmo tempo se retirava a obrigação do governo de fornecer instrução primária, que constava no texto imperial. Exigia-se para a cidadania política uma qualidade que só o direito social da educação poderia fornecer e, simultaneamente, desconhecia-se este direito. Era uma ordem liberal, mas profundamente antidemocrática e resistente a esforços de democratização.¹²

Este espaço que se abriu às novas idéias não se prendeu somente ao campo político, de sorte que outras dimensões da sociabilidade e de construção de representações nacionais também foram solapadas em suas estruturas imutáveis fincadas no universo social imperial. A Semana da Arte Moderna, em 1922, é o marco que explicitou o que já estava em curso há alguns anos, o rompimento com a estética dominante nas artes plásticas, arquitetura, música, literatura e poesia. O que se vivia no Brasil, nesta época, na economia, na política e nas artes, sob a influência de movimentos deflagrados a partir da sua própria estrutura social, aponta para um momento de criação e de re-elaboração de valores. Contudo, ao se focalizar, em especial, a política, se percebe o quanto estas mudanças estão carregadas de valores da época anterior: muda-se o regime, sem clamor popular; democratiza-se o sistema, com a exclusão da maioria. Porém, este cenário mostra que se encontrava em curso na sociedade brasileira transformações benéficas à emergência do movimento feminino pelo direito ao voto, mas que iria se deparar com obstáculos que não estavam dados aos movimentos feministas de outros países.

3. CONJUNTURA SÓCIO-ECONÔMICA DO PERÍODO DA INSTITUIÇÃO DA LEI DE COTAS ELEITORAIS

As raras oportunidades de participação popular na vida política nacional através do voto direto no período republicano, de sua instituição ao final do regime militar, trouxeram outros embaraços, que se somaram aos culturais, à inserção efetiva da mulher na política institucional partidária. Pois como seria possível difundir, mesmo entre as próprias mulheres, a idéia da importância de estar presente na vida política como fundamento para a conquista da equidade social e econômica, uma vez que a realização de manifestações e até a aglomeração em locais públicos só se fez possível em períodos que podem ser adjetivados de exceções. Portanto, se no Império e nos primeiros anos da República, as mulheres estavam excluídas da política, assim como a maior parte da população brasileira, porque não detinham renda e possuíam baixa escolaridade; agora, também se abatia sobre as mulheres, o que passou a ser regra para o conjunto da população brasileira, o impedimento de expressão política.

No campo econômico, o Brasil republicano deu continuidade a uma forma de crescimento que consolidou as bases de sua estrutura social, ao adotar um modelo que viabilizou a acumulação de capital através de uma política protecionista às empresas nacionais associada a uma regulação que escorchoou o salário. A mudança que se estabeleceu da Colônia e Império para a República não alterou sua substância ideológica: o país urbanizou-se, a mão-de-obra assalariou-se, parte significativa da produção industrializou-se; mas o país continuou voltado para fora, aos produtos agropecuários exportados foi acrescido os manufaturados.

Estes fundamentos, aliado a associação da grande empresa nacional ao capital internacional, migrado dos Estados Unidos e Europa nos anos 1950 a 1970, edificaram uma

economia industrial diversificada, que elevou o Brasil a categoria de oitava potência mundial. No entanto, como visto anteriormente, no campo político predominou a exclusão das massas diretamente interditadas de manifestar seus interesses. Os instrumentos utilizados para tal foram a dominação ideológica, que naturalizava a estrutura social vigente nas ações manifestadas no dogmatismo da Igreja Católica, no autoritarismo da família patriarcal e na usurpação do Estado patrimonial. E quando isto não foi suficiente, prevaleceu a interdição legal da organização política dos trabalhadores.

Todavia, o modelo econômico deste período, principalmente entre os anos de 1967 a 1973, que marcou a época do milagre brasileiro, em que a economia nacional cresceu a taxas nunca antes alcançadas, trouxe novidades para a estrutura social brasileira. Isto porque se consolidou a tendência de mudança da sociedade rural para o tipo urbano industrializada:

Enquanto em 1960 o setor primário absorvia 54% da População Economicamente Ativa (PEA), em 1970 essa fração ainda era de 45,8%, reduzindo-se para 40,8% em 1973. No mesmo período, a participação do setor secundário na PEA aumentou de 12,9% em 1960 para 20,2% em 1973, enquanto a participação do emprego no setor terciário crescia de 31,5% para 39,0% naquele mesmo ano.¹³

As oportunidades de trabalho para as mulheres se ampliaram, dado que o setor secundário e, principalmente as atividades de serviços, absorvem com maior frequência a mão-de-obra feminina. A abertura política, nos anos 1980, vai coincidir com a tendência à consolidação da participação da mulher no mercado de trabalho. É aí que vai se desenrolar a luta do movimento feminista que efetivou a instituição da Lei de cotas de sexo entre os candidatos dos partidos políticos. Mas é somente na década seguinte, após a participação em um seminário na cidade de Beijing, na China, em setembro de 1995, que um grupo de mulheres parlamentares brasileiras, depois de conhecer experiências de outros países, se mobiliza e consegue implantá-la. Com isto, se institui como já havia ocorrido no Europa e América uma política afirmativa de enfrentamento aos traços culturais ainda capazes de obstar a efetiva inserção da mulher na vida política nacional. O resultado desta luta foi imediato:

Em 20 de setembro de 1995, foi aprovada a Lei n.º 9.100, que estabeleceu as normas para a realização das eleições municipais do ano seguinte, e determinou uma cota mínima de 20% para as mulheres. Em 1997, após esta primeira experiência eleitoral com cotas, a Lei n.º 9.504, estende a medida para os demais cargos eleitos por votos proporcional – Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital – e altera o texto do artigo, assegurando, não mais uma cota mínima para as mulheres, mas uma cota mínima de 30% e uma cota máxima de 70%, para qualquer um dos sexos.¹⁴

Porém, este passo, embora importante, ainda não surtiu na política institucional partidária os efeitos percebidos em outros países. Uma breve comparação do desempenho feminino na política nacional em relação a alguns países europeus e mesmo da América

Latina indica a existência de uma elevada disparidade. Os dados constantes no quadro 01 indicam que as taxas médias de participação das mulheres na Câmara Baixa de todas as regiões do mundo ultrapassam a do Brasil que alcança os 8,2% (quadro 02), excetuando a dos países árabes, em que a taxa de participação das mulheres na Câmara Baixa atinge somente a taxa de 3,7%. Até mesmo na região asiática, em que há um número substancial de países ainda imersos em tradições milenares, enquanto outros só após a Segunda Grande Guerra aproximaram-se da cultura ocidental, a taxa de participação das mulheres na Câmara Baixa (9,7%) é superior a do Brasil.

Quadro 01 Participação Feminina no Parlamento

Regiões	Parlamento unicameral ou Câmara Baixa (%)	Senado ou Câmara Alta (%)	Duas Casas combinadas (%)
Países Nórdicos	35,9		35,9
Américas	13,5	12,0	13,2
Comunidade Européia (exceto os Nórdicos)	12,3	9,0	11,5
África sub-saariana	11,1	14,0	11,3
Pacífico	10,8	21,8	12,7
Ásia	9,7	9,9	9,7
Países Árabes	3,7	1,1	3,4

Fonte: VOGEL, Luiz Henrique.¹⁵

Quando se faz a análise do desempenho das mulheres na disputa pelas cadeiras do legislativo nacional, confrontando o seu resultado com o dos demais países da América Latina, é possível verificar como, no Brasil, ainda há um longo caminho a ser percorrido para se almejar uma condição mais igualitária na política institucional. De sorte que considerando as eleições do ano de 2002, as mulheres passaram a ocupar 8,2% das vagas no legislativo, uma taxa que coloca o Brasil em penúltimo lugar, superando somente o Haiti (3,6%), situando-o ainda numa posição de elevada inferioridade em relação aos dois países que ocupam as primeiras colocações: a Costa Rica (35,1%) e a Argentina (30,7%).

Quadro 02 Participação das Mulheres na Política na América Latina

País	Mulheres na Câmara Baixa (%)	Data da Eleição
Costa Rica	35,1	2002
Argentina	30,7	2001
México	22,6	2003
Nicarágua	20,7	2001
Bolívia	18,5	2002
Peru	17,5	2001
República Dominicana	17,3	2002
Equador	16,0	2002
Uruguai	12,1	1999
Colômbia	12,0	2002
Panamá	9,9	1999
Venezuela	9,7	2000
Paraguai	8,8	2003
Guatemala	8,8	1999
Brasil	8,2	2002
Haiti	3,6	2000

Fonte: VOGEL, Luiz Henrique.¹⁶

Vale aqui uma indagação: por que no Brasil a participação da mulher na política é inferior a de países de menor poder econômico, em alguns casos, até mesmo de países que possuem um tradicionalismo mais arraigado? Para o Consultor Legislativo Luiz Henrique VOGEL, a resposta para esta questão deve ser formulada a partir da crítica ao sistema eleitoral brasileiro, causa mais determinante do problema do que aquelas oriundas do campo econômico e cultural. De acordo com este autor, a Noruega é um exemplo de que um sistema eleitoral que adota a prática da lista aberta não contribui para o aumento do número de mulheres parlamentares. Isto porque os eleitores enraizados a uma visão tradicionalista tendem a votar nos candidatos homens. Já no sistema de listas partidárias fechadas, esta questão é anulada. Isto foi o que ocorreu neste país, nos últimos 25 anos, quando o voto passou a ser dado ao partido, no sistema de lista fechada, combinado a prática de cotas para mulheres. Portanto, a alteração no sistema político da Noruega foi o que, na verdade, ocasionou um aumento significativamente da participação feminina no parlamento. O autor reforça ainda o seu argumento, ao citar os exemplos da Costa Rica e Argentina. Estes países adotaram, em primeiro lugar, o sistema de cotas para as mulheres, contudo, os resultados não pareceram muito promissores. A Costa Rica encontrou a solução na adoção da lista fechada e a Argentina no mecanismo de reserva de cadeiras no legislativo, da seguinte forma:

Em 1993, o Decreto 379 fixou o número mínimo de posições que devem ser reservadas às mulheres: no mínimo 1, quando houver entre 2-4 cadeiras em disputa; no mínimo 2, quando houver entre 5-8 cadeiras em disputa; no mínimo 3, quando houver entre 9-11 cadeiras em disputa; no mínimo 4, quando houver entre 12-14 cadeiras em disputa; no mínimo 5, quando houver entre 15-18 cadeiras em disputa; no mínimo 6, quando houver entre 19-20 cadeiras em disputa.¹⁷

Apoiado nesta linha de argumento é possível derivar que, ao se fundamentar a escolha dos candidatos na prática da lista aberta, o sistema eleitoral brasileiro não é favorável a ampliação do número de mulheres parlamentares. Neste mecanismo, o eleitor vota no candidato, mas os votos contabilizados referem-se ao total sufragado nos candidatos do partido ou da coligação, assim, os eleitos são aqueles que aparecem hierarquicamente como os mais votados. Como as mulheres, historicamente, têm se apresentado como a parcela de candidatos, ressaltando-se as exceções que constituem a taxa de 8,2%, que formam as últimas fileiras na lista de votados dos partidos e coligações, há aí um obstáculo objetivo às pretensões feministas. Por mais esdrúxulo que possa parecer, cria-se com isto uma máxima: *vote numa mulher e eleja um homem!* Máxima esta que, dentro das atuais regras eleitorais, só poderia ser subsumida com um crescimento substancial dos votos obtidos pelas candidatas mulheres.

Penso que procedem as observações de VOGEL; porém, acrescento que as normas eleitorais referentes às campanhas também obstam as pretensões feministas, uma vez que o seu custo elevado, devido aos “showmícios”, *outdoors*, programas televisivos com cenas externas e participação de atores renomados e brindes os mais diversos possíveis, afastam os que não possuem altas rendas e os que não são custeados por fortes grupos econômicos. Ora, as mulheres constituem o segmento populacional com menor poder aquisitivo e como têm maior dificuldade de efetivar suas candidaturas são preteridas pelos financiadores de campanhas eleitorais.

4. PARA CONCLUIR: CENÁRIOS CONTEMPORÂNEOS E A MULHER NA POLÍTICA NACIONAL

Nos anos 1980, os brasileiros assistiram a um período de estagnação econômica, devido ao desempenho pífio do Produto Interno Bruto (PIB). A *década perdida*, como ficou conhecida, foi sucedida por uma outra em que o PIB apresentou uma taxa média de crescimento de 2%. Este comportamento da economia nacional não foi suficiente para ocasionar o incremento de postos de trabalho em quantidade suficiente para amortecer o impacto negativo do desemprego nos setores de atividade que adotaram organizações e tecnologias inovadoras e, principalmente, não abriu as portas para o ingresso no mundo do trabalho aos jovens que anualmente chegam à idade ativa.

Comparativamente aos anos 1970, período do “milagre” brasileiro, ápice de um modelo de desenvolvimento que gerou, simultaneamente, aumento da riqueza material e da exclusão social, os anos 1980 e 1990 podem ser descritas como um momento da história brasileira em que houve um aprofundamento do que se fez de pior na sociedade brasileira dos anos do milagre. Em um cenário sem crescimento econômico, o crescimento da riqueza do lado mais rico da população só se realiza através da transferência de renda, e foi justamente isto o que ocorreu neste período: ampliação da concentração da renda concomitantemente ao aumento do número de pobres e miseráveis. O impacto disto na estrutura social brasileira foi o de aprofundamento da desigualdade social no Brasil.

O entendimento da problemática do desenvolvimento brasileiro passa por um esforço de análise que busque compreendê-lo na esteira do movimento do capitalismo mundial *vis-a-vis* a formação econômica, social e política brasileira. Esta perspectiva de análise é, hoje, corroborada pelo fato do encurtamento das distâncias que separam as culturas mundiais ser cada vez mais percebido pelos cidadãos. O ser cosmopolita, em meados do século XX, era ocasionado pelo contato do indivíduo com outras sociedades; mas, atualmente, este adjetivo pode ser atribuído mesmo àqueles que não viajam pelo mundo, porque todos estão em sintonia com os acontecimentos culturais, políticos, econômicos e geográficos mundiais, em tempo real, informados pelos canais de notícia televisivos internacionais e pelos jornais virtuais.

Esta realidade atinge, direta ou indiretamente, em maior ou menor intensidade, indistintamente todos os habitantes do planeta Terra, tanto dos países ricos e pobres, como de dominadores ou dominados. Entretanto, o estudo dos fenômenos sociais, a partir de uma unicidade, é uma tarefa árdua, “devido à complexidade das relações sociais e aos problemas óbvios de tentar generalizar a respeito da população, de seus agrupamentos e das estruturas dentro das quais ela vive.”¹⁸

Mas, ao aproximar estes cenários para uma compreensão do momento atual da luta feminista para ampliação da participação da mulher na política e, considerando, em primeiro lugar, a conjuntura nacional circunstanciada pelas duas últimas décadas, não é exagero afirmar que há um panorama atual favorável. Pois mesmo que tenha ocorrido uma estagnação no mercado de trabalho, a mulher não teve refreada a sua inserção, o que a colocou numa situação de maior equidade em termos econômicos. Por outro lado, as referências femininas de lideranças políticas que estão dadas para a sociedade brasileira são, agora, alargadas globalmente, pois se acompanha, cotidianamente no Brasil, o desempenho de mulheres no comando político de outras nações, ressaltem-se os casos mais recentes da eleição de Ângela Merkel para Primeira-Ministra da Alemanha e de Michelle Bachelet para Presidenta do Chile, esta última por sua vez nomeou para o primeiro escalão do seu governo dez mulheres e dez homens.

Tais questões revestem-se de importância, na medida em que o incremento da representação política da mulher não se realizará substancialmente somente com alterações no sistema eleitoral, pois é necessário que ocorra também mudanças no âmbito de outras instituições, como por exemplo, na família, na educação, na religião e no mercado de trabalho.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. **Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 1991.
- BRASIL. **Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.
- BRASIL. **Perfil das mulheres responsáveis pelos domicílios no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.
- CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- FRANCO, Gustavo H. B. **A primeira década republicana**. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana – 1889 a 1989**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- GROSSI, Miriam Pillar e MIGUEL, Sônia Malheiros. **Transformando a diferença: as mulheres na política**. Florianópolis: Revista Estudos Feministas (Vol. 9, Nº 1), 2001.
- LAGO, Luiz Aranha Corrêa do. **A retomada do crescimento e as distorções do “milagre”: 1967-1973**. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana – 1889 a 1989**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- SKLAIR, Leslie. **Sociologia do sistema global**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- TABAK, Fanny e TOSCANO, Moema. **Mulher e Política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- VOGEL, Luiz Henrique. **Sistemas eleitorais, quotas e representação feminina**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2005. Mimeografado.

¹ Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Estatística do Eleitorado. Dados referentes a janeiro de 2006.

² Dados obtidos a partir do sítio do IBAM/Banco de Dados Municipais (<http://www.ibam.org.br>).

³ Dados coletados no sítio da Câmara Federal (<http://www2.camara.gov.br/>).

⁴ Dados coletados no sítio do Senado Federal (<http://www.senado.gov.br>).

⁵ BRASIL. **Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 1991/1999.

⁶ BRASIL. **Perfil das mulheres responsáveis pelos domicílios no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

⁷ BRASIL. **Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 1991/1999.

- ⁸ Cf. TABAK, Fanny e TOSCANO, Moema. **Mulher e Política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- ⁹ Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ¹⁰ Cf. FRANCO, Gustavo H. B. **A primeira década republicana**. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana – 1889 a 1989**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- ¹¹ RIBEIRO, Darcy. , p. 209.
- ¹² CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 45.
- ¹³ LAGO, Luiz Aranha Corrêa do. **A retomada do crescimento e as distorções do “milagre”:** **1967-1973**. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana – 1889 a 1989**. Rio de Janeiro: Campus, 1990, p. 288.
- ¹⁴ GROSSI, Miriam Pillar e MIGUEL, Sônia Malheiros. **Transformando a diferença: as mulheres na política**. Florianópolis: Revista Estudos Feministas (Vol. 9, Nº 1), 2001, p. 168.
- ¹⁵ VOGEL, Luiz Henrique. **Sistemas eleitorais, quotas e representação feminina**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2005. Mimeografado.
- ¹⁶ VOGEL, Luiz Henrique, op. cit.
- ¹⁷ VOGEL, Luiz Henrique, op. Cit., p. 10.
- ¹⁸ SKLAIR, Leslie. **Sociologia do sistema global**. Petrópolis: Vozes, 1995, P. 13.

*Economista, Especialista em Geografia Humana, Mestre e Doutor em Sociologia. Professor do Curso de Direito da Faculdade Christus e da Universidade de Fortaleza – UNIFOR.